ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 27 / 03 / 2024
VISTO

Lei nº 2.380 De 27 de março de 2024.

DENOMINA O PRÉDIO PÚBLICO DA NOVA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E O RECINTO DO PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"CASA VEREADORA GRAÇA REZENDE"** o prédio público da nova sede própria de funcionamento do Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba - localizado na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, Vila São João, neste Município.

Art. 2º Fica denominada de **"VEREADOR FERNANDO MACÊDO"** o recinto do Plenário do prédio público da nova sede da Câmara Municipal de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Câmara Municipal tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a aposição de "placas" toponímica das denominações com o registro oficial das homenagens.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.030 de 13 de junho de 2001 e 695 de 11 de novembro de 1993.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de março de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.03.27 17:55:56 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito